



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 412

DATA: 8 DE JULHO DE 1.970

SÚMULA: Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender despesas com Serviço de Qualificação Eleitoral e dá ou tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender despesas com o Serviço de Qualificação Eleitoral deste Município.

Art.2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento de parte da dotação 4.1.1.2 -61.00 - rubrica SERVIÇOS URBANOS - setor de Água e Esgôto, do Orçamento vigente.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 8 DE JULHO DE 1.970.

ANTÔNIO TORTATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ B. MORON

SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade:

Em 10 / 09 / 80

Secretário